**Atenção!!!!** A partir de 15/03/2022, os procedimentos protocolares de AAT foram alterados. Em 15/03/2022 foi publicado o Decreto Municipal n.º 340/2022, revogando o Decreto Municipal n.º 1819/2011. Saiba mais sobre a legislação em <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/legislacao-municipal-sobre-licenciamento-ambiental/3147>

A partir da publicação do Decreto Municipal nº 340/2022, as movimentações de solo que ocorrerem em função de execução de obras sujeitas a Alvará de Construção deverão ser aprovadas no licenciamento ambiental da obra (AEO ou LI).

A autorização de AAT aplica-se às movimentações de solo para execução de obras que não estão sujeitas à obtenção de Alvará de Construção, em imóveis atingidos por recursos hídricos, APP, bosques, árvores isoladas e/ou localizado em Áreas de Proteção Ambiental - APAs, definidas na normatização vigente e desde que haja uma justificativa técnica aceitável.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
1. Documentos do **Solicitante**:
* De Pessoa Física:RG e CPF do(s) proprietário(s) (cópia simples).
* De Pessoa Jurídica:Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo, RG e CPF do(s) dirigente(s)/sócio(s) (cópias simples).

**Se representante legal:**

* Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório.
* Cópia simples do RG e CPF do procurador.
1. Requerimento (abaixo) preenchido e assinado pelo proprietário, ou por seu representante legal, e responsável técnico.
2. Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental (Guia de Recolhimento).
3. Consulta para fins de construção (Guia Amarela), no máximo há 180 dias.
4. Cópia de **Registro de Imóveis** atualizado, no máximo há 180 dias.
5. **Justificativa Técnica**: Memorial Descritivo elaborado pelo proprietário, contendo as justificativas e as conclusões que embasem a motivação e/ou objetivo da AAT, podendo vir a ser solicitado pelo técnico analista um Laudo técnico a ser elaborado por Responsável Técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
6. **Planta Planialtimétrica,** acompanhada da **ART quitada,** devendo constar todos os **componentes ambientais**, presentes no imóvel, identificados e demarcados.
7. **Projeto de execução de aterro**, acompanhada da **ART quitada**. Deverá ser apresentada constando os seguintes elementos:
* Cotas iniciais e finais de taludes
* Inclinações, extensão horizontal de talude
* Estimativas de volume de solo escavado e/ou depositado
* Estruturas de contenção e tipo de resíduo a ser depositado
* Indicação da escala
* Nome da(s) rua(s) para a(s) qual(is) o lote faz testada
* Dimensões do lote
* Quadro de identificação – Legenda, contendo as seguintes informações descritas abaixo
1. Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável técnico e proprietário, conforme o anexo deste formulário.
2. Se houver a necessidade de exportar material excedente, proveniente da movimentação de solo: indicar a destinação do referido material, por meio de contrato firmado com empresa transportadora cadastrada junto à SMMA, ou apresentando a área de destinação final.
3. Cópia da Licença Ambiental da área de destinação final ou da área de origem do solo.

**COMPONENTES AMBIENTAIS**

NaPlanta Planialtimétrica e projetos devem **constar demarcados, denominados e cotados** os dados dos **COMPONENTES AMBIENTAIS** a saber:

* Todas as **árvores isoladas** devem estar demarcadas e numeradas, presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 metro, indicando as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, identificar a espécie.
* Se houver **Araucária**, dentro do imóvel ou em bem público, demarcar a projeção real da copada, sendo que o raio de proteção definitivo será estabelecido pelo técnico analista, conforme características do projeto.
* Se houver **Bosque**, deve demarcar a sua área global, com sua faixa de proteção (distância de 3m a partir da bordadura) e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimida.
* Se houver **recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente – APP,** deve demarcar as margens dos rios, banhados, áreas úmidas, pontos de nascentes e áreas declivosas, com suas respectivas faixas de preservação, conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 12.272/2012), denominando como APP.

APlanta Planialtimétrica e projetos devem conter as seguintes informações:

* Elaboração na mesma escala, com letras e números com altura mínima de 2mm.
* Indicar a escala do projeto, nome das ruas da testada do lote e suas dimensões.
* Possuir quadro de identificação (com espaço máximo de 17,5 x 9,0cm no canto inferior direito) contendo as seguintes informações: Nome e assinatura do responsável técnico; Nomenclatura da prancha e texto de responsabilidade: “O(s) proprietário(s) e o(s) responsável(is) técnico(s) são responsáveis civil e administrativamente pelas informações constantes na planta, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente.”

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

* A **AAT não** será autorizada quando houver atingimento de Área de Preservação Permanente, conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal nº 12.561/2012). Quando houver árvores isoladas, poderá ser avaliada tecnicamente a possibilidade de atingimento. Quando houver atingimento de Bosque ou Araucária, a AAT será aprovada somente se tal situação já tenha sido aprovada previamente, por ocasião da obtenção do Alvará de Construção.
* Na existência de Araucárias nos imóveis vizinhos e/ou bem público, cujos raios protetivos atinjam o terreno em pauta, estas deverão integrar os levantamentos e projeto a serem analisados.
* Critérios para a seleção de áreas de recebimento de resíduos da construção civil classe A:
* Atender ao Código Florestal Brasileiro e Resoluções do CONAMA, no tocante às áreas de preservação permanente – APP, ao longo de cursos d’água ou nascentes, e da legislação estadual e municipal pertinentes.
* Atender às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
* A área licenciada deverá possuir efetivo controle da entrada e saída dos resíduos realizado por caminhões autorizados, por meio da anuência e verificação dos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR.
* Nas áreas de disposição de resíduos de construção civil, poderão ser depositados somente resíduos da construção civil pertencentes à classe A.
* É proibida a disposição de resíduos da construção civil pertencentes às classes B, C e D, bem como resíduos de origem vegetal, orgânicos e compatíveis, de reparos da pavimentação e classificados como perigosos, de acordo com a NBR 10004.
* Para as áreas que dependem de licenciamento ambiental, a autorização ambiental de aterro será emitida somente após avaliação das restrições ambientais e do risco ambiental que a movimentação de solo, o corte e a disposição final dos resíduos poderão causar.
* A solicitação presencial (por meio físico) deve ser realizada no Departamento de Pesquisa e Monitoramento, exclusivamente por agendamento eletrônico, no endereço [www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br](http://www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br). Dirigir-se ao local indicado, no horário e dia marcados.
* **Lembre-se!!!!** Para a emissão da guia de pagamento da taxa ambiental, o requerente deverá acessar o endereço <http://grosmma.curitiba.pr.gov.br/frmDados.aspx>, proceder ao pagamento e anexar o comprovante à sua solicitação de AAT.
* Os **projetos/plantas** deverão ser entregues dobrados no formato A4, conforme ABNT.
* Os **documentos** e **projetos/plantas** apresentados serão arquivados junto à solicitação, quando do seu deferimento.
* A assinatura nos documentos pode ser por meio de certificado digital ou por firma reconhecida em cartório. Sendo protocolo presencial, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, desde que as assinaturas estejam compatíveis com o documento de identificação apresentado.
* Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações físicas no empreendimento para a conclusão da solicitação.
* A SMMA poderá solicitaroutros documentos e/ou informações complementares, sempre que entender necessário.
* Toda a Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência da SMMA poderão ser encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Curitiba, no endereço: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>

(Última atualização do documento:16/03/2022)

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE** |
| Nome Completo (PF) / Razão Social (PJ): Clique aqui para digitar texto. |
| CPF / CNPJ: Clique aqui para digitar texto. |
|  Indicação Fiscal do imóvel a licenciar: Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço Completo do imóvel objeto da solicitação |
| Rua: Clique aqui para digitar texto.  | Nº Clique aqui para digitar texto. |
| Complemento: Clique aqui para digitar texto. | Bairro: Clique aqui para digitar texto. |
| Ponto de Referência: Clique aqui para digitar texto. |
| Nome de contato do responsável pela empresa: Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone: Clique aqui para digitar texto. | E-mail: Clique aqui para digitar texto. |
| Finalidade da solicitação: [ ]  Aterro [ ]  Corte [ ]  Escavação [ ]  Nivelamento |
| Área Total: Clique aqui para digitar texto. | Área a ser atingida pelo aterro/corte: Clique aqui para digitar texto. | Divisas Demarcadas:[ ]  Sim [ ]  Não |
| Descrição resumida da obra a ser executada: Clique aqui para digitar texto. |
| Informações Complementares: Clique aqui para digitar texto. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ATERRO** |
| Nome Completo do Profissional: Clique aqui para digitar texto. |
| Nº de Registro: Clique aqui para digitar texto.  | Órgão de Registro de Classe Profissional: Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone: Clique aqui para digitar texto. | E-mail: Clique aqui para digitar texto. |

**DECLARAÇÃO**

Estou **CIENTE** deque todos os documentos e projetos entregues ficarão retidos.

Estou **CIENTE** deque todos os projetos devem estar assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT quitada.

**DECLARO** que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

 Assinatura do proprietário Assinatura do responsável técnico

 Indicar nome do proprietário Indicar nome do responsável técnico

**Eu**, (Inserir nome completo do PROPRIETÁRIO), e **Eu**, (Inserir nome completo do RESPONSÁVEL TÉCNICO), na qualidade de responsável proponente do empreendimento, e de responsável técnico pela elaboração do projeto e execução de do aterro, declaramos estar **CIENTES** das condições e restrições abaixo descritas:

- É de nossa responsabilidade a elaboração do projeto e a execução da obra atendendo todos os aspectos de engenharia, inclusive os relacionados à estabilidade e estruturais do projeto de execução de aterro/corte de solo, solicitado à SMMA.

- É de nossa responsabilidade, como geradores, a correta destinação do solo para áreas licenciadas para este fim.

- É de nossa responsabilidade observar que é **vedada** a disposição de resíduos de construção civil em áreas não licenciadas, aterros domiciliares, áreas de bota-fora, encostas, corpos d’água, lotes vazios e áreas protegidas por lei, ficando sujeitos às penalidades legais.

- Que as responsabilidades por omissão ou falsa descrição de informações prestadas podem ser cominadas em ações judiciais nas esferas civil, penal e administrativa, e ainda acarretar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

**DECLARAMOS** que as informações fornecidas neste Projeto são verídicas e estamos **CIENTES** das exigências estabelecidas na legislação ambiental nas esferas municipal, estadual e federal.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura Assinatura

Nome do proprietário Nome do responsável técnico

CPF CPF